

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 19/06/2019 às 14h00, tendo participado da reunião a Presidente do Conselho **Sr. TELAMON B. FIRMINO NETO**, o **Sr. LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, SMTU, CDL/MANAUS, MANAUSTRANS, SEMEF, CAU/AM, ADEMI/AM, CRC/AM, CASA CIVIL e VISA MANAUS** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 12.06.2019. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO N.º 305/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 2009.796.824.04356**

**INTERESSADO: CODEMP MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ENGENHOS PUBLICITÁRIOS**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

**VOTO VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

**VOTO DE MINERVA: PRESIDENTE DO CMDU**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS ENGENHOS PUBLICITÁRIOS**, para o imóvel localizado na Avenida Santos Dumont, nº 1350 – Tarumã, em consonância com a análise técnica apresentada pelo IMPLURB, de acordo com o Parecer nº 91/2019 pela Gerência de Engenheiros Publicitários (GEP), acostado às fls. 865/873, devendo ser supridas as irregularidades apontadas.

Voto primordial da PGM, pelo deferimento parcial, vencedor, acompanhado pelos conselheiros SMTU, VISA MANAUS, SINTRACOMECA/AM, CASA CIVIL, SEMINF, SEMEF, SINDUSCON e SEMMAS.

Voto vista da FIEAM, pelo deferimento integral, vencido, acompanhado pelos conselheiros do CRC/AM, ADEMI/AM, CDL/MANAUS, CAU/AM, IMPLURB, CREA/AM, MANAUSTRANS e CMM.

Voto de Minerva do Presidente do Conselho.

**2. DECISÃO N.º 306/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 8871/2018**

**INTERESSADO: J G RODRIGUES & CIA LTDA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE SERVIÇO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

Decidir, por unanimidade, pela **RETIFICAÇÃO DA DECISÃO N.º 295/2019**, de 12.16.2019.

Onde se lê **REGULARIZAÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE COMERCIAL TIPO 1**, leia-se **REGULARIZAÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE SERVIÇO TIPO 1** para aluguel de imóvel próprio.

**3. DECISÃO N.º 307/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 2565/2019**

**INTERESSADO: ODILIA DAMASCENO DOS SANTOS**

**PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua São Luis, n° 247, Santo Antônio.

Ausência da CMM, CRC/AM, SEMMAS e CDL/MANAUS.

**4. DECISÃO N.º 308/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 5997/2019**

**INTERESSADO: PAMELA JULIANE CORREA SOUZA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Paulo VI, n° 11, Conjunto Jardim Petrópolis – Petrópolis, em consonância com a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano, para a atividade principal CNAE/ATIVIDADE: 477170100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (COMERCIAL - TIPO 1) e atividades secundárias CNAE/ATIVIDADE: 477170300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, 477250000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 477330000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (COMERCIAL - TIPO 1), sem a cobrança da outorga onerosa, por conta do porte da empresa.

Ausência: SEMMAS, CDL/MANAUS, CMM e CRC/AM.

**5. DECISÃO N.º 309/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 6446/2018**

**INTERESSADO: MELISSA SOUZA CREDIE BORBOREMA**

**PLEITO: HABITE SE COMERCIAL**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **HABITE SE COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Avenida Tancredo Neves, n° 282, Parque Dez de Novembro, Cd.Vila Mariana – Parque Dez de Novembro, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos, considerando que apesar dos mezaninos serem contabilizados como pavimentos, a altura da edificação permanece a mesma do projeto inicialmente aprovado em 1999, **FLEXIBILIZANDO** também a área permeável por atender a mais de 50% do percentual exigido, que encontra-se nos fundos do lote.

O AVCB foi entregue pela parte interessada e será anexado ao processo.

**6. DECISÃO N.º 310/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 6857/2019**

**INTERESSADO: ERALDO DE SOUZA TELES FILHO**

**PLEITO: SEGUNDA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ COM MODIFICAÇÃO DO PROJETO APROVADO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMECA/AM**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **SEGUNDA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ COM MODIFICAÇÃO DO PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado na Avenida Jose Augusto Loureiro, s/n, Loteamento Itapuranga IV, Lote 19, Alphaville - Ponta Negra, desde que seja mantida a volumetria existente ou qualquer modificação atenda a legislação vigente.

**7. DECISÃO N.º 311/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 10992/2018**

**INTERESSADA: SAMARA FERNANDES E SILVA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMECA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Líbia, nº 49, Quadra C, Cond. Residencial Itapuranga – Ponta Negra, por não haver fato novo, acompanhando o Parecer Técnico nº 219/2019 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano.

Ausência da CMM.

**8. DECISÃO N.º 312/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 1205/2019**

**INTERESSADO: PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO E APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO E O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**, para o imóvel localizado na Rua Nazira Daou, nº 20 – Aleixo, com o pagamento da outorga onerosa, desde que sejam atendidas as condições a seguir:

- i. Apresentação da Licença Municipal Ambiental;
- ii. Apresentação da Licença para funcionamento da Estação emitida pela Anatel;
- iii. Apresentação do Relatório de Conformidade atestando o atendimento aos limites de exposição aos campos eletromagnéticos previstos na Lei Federal nº. 11.934/2009, assinado pelo profissional devidamente habilitado na área, acompanhada da devida ART;
- iv. Cumprimento da medida mitigadora da atividade a ser desenvolvida em uma área de 150m<sup>2</sup> (fl. 141) a quantidade total de 75 mudas, sendo 38 frutíferas e 37 florestais, direcionadas para Projeto de Programas de Arborização Urbana na Cidade de Manaus, executada pela SEMMAS ou outras, cujo termo de entrega (recibo/comprovante) deve fazer parte integrante deste processo;
- v. Cumprimento de Medida Compensatória fixada pela CPTCU (adendo da SEMEF);
- vi. CND Imobiliária atualizada (adendo da SEMEF); e
- vii. Pedido de Licenciamento da Atividade Econômica a ser desenvolvida pela Requerente (adendo da SEMEF).

Ausência da SEMMAS, CRC/AM, CMM e CDL/MANAUAS.

**9. DECISÃO N.º 313/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 3023/2019**

**INTERESSADO: AMRI GOMES FERREIRA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Dom Pedro, nº 731 – Dom Pedro I, SOMENTE para a atividade de CNAE/ATIVIDADE: 561120300-LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES (SERVIÇO- TIPO 2), com isenção de pagamento da outorga onerosa, por ser microempresa, por se tratar de atividade Tipo 2 e por encontrar-se em eixo de atividade.

Ausência da CMM, SEMMAS e CDL/MANAUS.

**10. DECISÃO N.º 314/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 7099/2019**

**INTERESSADO: MTT ATIVIDADE DE ARTE E MUSICA LTDA - EPP**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida Rio Mar, nº 727, Nossa Senhora das Graças, Quadra 38 - Conjunto Vieiralves, com o devido pagamento da outorga onerosa, em conformidade com o Parecer nº 0226/2018 entendimento da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU) e deixando livre, com demarcação de faixa e 1,50 metros para pedestres, sob pena de cancelamento da certidão e comunicação à SEMEF para cancelamento do alvará.

**11. DECISÃO N.º 315/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 10859/2018**

**INTERESSADO: RUFINO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL**

**EMENTA: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, aprovando o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado no Beco Tancredo Neves, nº 1760, Parque Dez de Novembro, acompanhando integralmente o Parecer nº 222/2019 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano.

Ausência da CMM.

**12. DECISÃO N.º 316/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 6127/2019**

**INTERESSADO: WALTER DE SOUZA MONTEIRO FILHO**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA ADEMI/AM**

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Naim, nº 01, Cidade Nova, Loteamento Ben Hur, indeferindo a flexibilização da área permeável, tendo em vista que a legislação municipal estabelece um percentual de área que deve ser mantida como permeável para compor o cálculo de drenagens do sistema de captação pública, e que a pleiteada flexibilização afeta os parâmetros de cálculos, e em consonância com o Parecer da DIAP/IMPLUR.

Encaminhar o processo para as adequações necessárias.

Ausência da CMM e CDL/MANAUS.

**13. DECISÃO N.º 317/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 6007/2019**

**INTERESSADO: NEIRELENE DE MELO BERNARDO**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CRC/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Avenida Abraham Benzion, nº 17, Loteamento Nascente das Águas Claras - Novo Aleixo, condicionado a apresentação de todas as exigências dos Pareceres da Divisão de Aprovação de Projetos do IMPLURB e da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU).

Ausência da CDL/MANAUS e CMM

**14. DECISÃO N.º 318/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 2012/796/824/03050**

**INTERESSADO: METALÚRGICA MARLIN S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CASA CIVIL**

**VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Aberlado Barbosa, nº 418 – Aleixo, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos frontal e lateral, com a retirada da baia de estacionamento, desde que:

- i. Seja assinado o carimbo de área *non aedificandi*;
- ii. Futuras ampliações sigam a legislação vigente; e
- iii. Recomponha o passeio público seguindo o alinhamento do lote da empresa COMETAIS (adendo da PGM).

Voto primordial da CASA CIVIL, vencido, pelo indeferimento, acompanhado pelos conselheiros da ADEMI/AM, SINTRACOMECA/AM e VISA MANAUS.

Voto Contrário do CAU/AM, vencedor, pelo deferimento, acompanhado pelos conselheiros da SEMEF, SINDUSCON/AM, PGM, FIEAM, SMTU, SEMINF, MANAUSTRANS, CREA/AM e IMPLURB.

Ausência: SEMMAS, CDL/MANAUS, CMM e CRC/AM.

**15. DECISÃO N.º 319/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 4752/2019**

**INTERESSADO: EUGÊNIO CESAR DE SOUZA LEÃO**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CASA CIVIL**

**VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida Dom Pedro I, nº 1116 – Conjunto Dom Pedro, para a atividade principal: CNAE/ATIVIDADE: 562010100 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (SERVIÇO – TIPO 3) e para a atividade secundária CNAE/ATIVIDADE: 561120102 - RESTAURANTES E SIMILARES SEM FORNECIMENTO DE MÚSICA TRANSMITIDA POR QUALQUER PROCESSO (SERVIÇO – TIPO 3), com o devido pagamento da outorga onerosa.

Voto primordial da CASA CIVIL, vencido, pelo indeferimento, acompanhado pelos conselheiros da ADEMI/AM, SEMEF, PGM e SEMMAS.

Voto Contrário da CDL/MANAUS, vencedor, pelo deferimento, acompanhado pelos conselheiros da VISA MANAUS, SINTRACOMECA/AM, IMPLURB, CREA/AM, MANAUSTRANS, CMM, SEMINF, SMTU, CRC/AM, FIEAM, CAU/AM e SINDUSCON/AM.

**16. DECISÃO N.º 320/2019 – CMDU**

**PROCESSO: 3739/2019**

**INTERESSADO: JOSE JORGE DO NASCIMENTO**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA VISA MANAUS**

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Wenceslau Braz, nº 386, Conjunto Dom Pedro I - Dom Pedro I, FLEXIBILIZANDO os itens pendentes, com base no Parecer nº 864/2019 da Divisão de Aprovação de Projetos do IMPLURB (DIAP), considerando que o acesso do item “a” é um acesso técnico somente para a caixa d’água e que a parede do muro do vizinho do item “b”, é alta e não há possibilidade de visualização (fl. 68).

Em caso de ampliação, a legislação vigente deverá ser seguida (adendo da FIEAM).

O interessado deverá apresentar a anuência dos vizinhos (adendo da SEMMAS).

Ausência da SEMEF e SINDUSCON/AM.

**17. DECISÃO N.º 321/19 – CMDU**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.006877**

**INTERESSADO: CIVILCORP INCORPORAÇÕES**

**PLEITO: MEDIDA COMPENSATÓRIA/ DEDUÇÃO DE VALOR**

**RELATOR: PRESIDENTE DO CMDU**

Considerar que empresa CIVILCORP INCORPORAÇÕES LTDA, assinou em 13/10/2016 o TERMO DE ACORDO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS N° 0051/2016 (PARCIAL) com o valor de R\$ 121.149,27 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), e que na

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

execução da Medida Compensatória, a empresa alega ter gasto o valor de R\$ 161.031,33 (Cento e vinte e um mil, trinta e um reais e trinta e três centavos), excedendo em R\$ 39.882,06 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos) o valor anteriormente previsto pela Gerência de Engenharia (GEN).

Considerar que a GEN através da Informação nº 045/2019–GEN/IMPLURB, atestou que o valor excedente é de **R\$ 39.865,89 (Trinta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove reais).**

O CMDU dá **PROVIMENTO INTEGRAL** ao pedido da Requerente, **DEFERINDO** que o valor excedente seja deduzido do valor total da Medida Compensatória que a empresa reconheceu através do Termo de Reconhecimento e Confissão de Dívida nº 0045/2014, no valor de R\$ 172.237,63 (cento e setenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), ou seja, que seja deduzido desse total, o valor de R\$ 161.015,16 (Cento e sessenta e um mil, quinze reais e dezesseis centavos) e não o valor de R\$ 121.149,27 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), anteriormente previsto, **restando assim para quitação da Medida Compensatória, o valor de R\$ 11.222,47 (Onze mil, duzentos e vinte dois reais e quarenta e sete centavos).**

Ausência da CMM.

Também foi apresentada a seguinte Diligência:

**18. DESPACHO Nº 40/2019**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.002217**

**INTERESSADO: ANNA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS**

Decidir, pela **DILIGÊNCIA** à **PROCURADORIA JURÍDICA DO IMPLURB**, considerando que já houve posicionamento do próprio IMPLURB pela demolição do prédio (processos administrativos) bem como processos judicializados (PJ nº 0260119-06,2010.8.04.0001 e PJ nº 0237613-70.2009.8.04,0001) com pedidos semelhantes, a fim de que por meio da Procuradoria Jurídica e ou outro setor responsável do IMPLURB, se manifeste quanto o posicionamento do órgão quanto a continuidade do licenciamento da obra, requerendo ainda, se for do entendimento pelo prosseguimento, que o processo retorne ao Conselho com o status no Judiciário, visto que fora informado anteriormente que já tem decisão em primeira instância para de demolição do empreendimento.

Foi feita a distribuição dos processos conforme folha de protocolo, com o comprovante de recebimento anexo. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 19 de junho de 2019.

**ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**

TELAMON FIRMINO NETO  
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST  
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU  
Conselheira Suplente Representante da PGM

LUCAS KOSVOSKI DE OURIQUE  
Conselheiro Titular Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA  
Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Titular Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA  
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**

**BENONY PEREIRA MAMEDE**

Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

**CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA**

Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

**MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA**

Conselheira Suplente Representante da SMTU

**ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA**

Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

**MANOEL REIS VIEIRA JUNIOR**

Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

**ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA**

Conselheiro Titular Representante da SEMEF

**JEAN FARIA DOS SANTOS**

Conselheiro Titular Representante do CAU/AM

**ALBANO MAXIMO NETO**

Conselheiro Titular Representante da ADEMI/AM

**EDNA MARIA DE OLIVEIRA DINELLI**

Conselheira Suplente Titular Representante do CRC/AM

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**

ANA LUIZA SOUZA FARIA LACERDA  
Conselheira Suplente Representante da CASA CIVIL

ORLEILSON CAVALCANTE AMAZONAS  
Conselheiro Suplente Representante da VISA MANAUS/SEMSA

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU